



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

Assunto: Termo de Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023.

Processo nº 10265.238075/2023-17

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação N°20/2023, com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), para contratação de 1 (uma) inscrição para um servidor do quadro efetivo da RFB que atua no Escritório de Projetos (Eproj) para participar do Agile Trends Gov 2023 – Agile Trends Management a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, presencialmente na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 16 horas, promovido pelo Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda, CNPJ 29.972.586/0001-38, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (SEI 35835526) e da Proposta Comercial (SEI35835528).

Segundo a área demandante, *“A metodologia Ágil, muito utilizada em organizações privadas, possui ferramentas muito úteis para a adaptação também das instituições públicas às necessidades deste novo contexto organizacional.*

Sendo a Secretaria-Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) uma instituição que já se destaca na busca por constante inovação, aprender mais sobre o uso de Agilidade para aplicação em liderança e gestão é fundamental para seus servidores.

O evento Agile Trends Gov é a principal conferência ágil para o Setor Público e realizará um encontro de agilistas, técnicos e gestores para apresentar atualizações, tendências em metodologias ágeis e promover trocas de experiências através de palestras, debates e workshops com temas de aplicação prática. Além disso, contará com uma trilha específica para gestão de projetos, programas e portfólios na gestão pública.

Sendo assim, trará diversos benefícios para o Escritório de Projetos da RFB no desempenho de suas atribuições, tendo em vista que estará mais bem preparado para apoiar os gerentes de projetos e programas, promover técnicas inovadoras e manter atualizada a Metodologia de Gestão de Projetos da RFB.”, conforme o item 1, do Documento de Formalização da Demanda, constante no documento SEI N° [35835517](#).

Ainda no Relatório de Pesquisa de Preços, juntado neste processo sob o número SEI 36090902 a área demandante apresenta no item 6.1:

“a) O Agile Trends Gov é a maior conferência de agilidade no Brasil voltada especificamente para o setor público e traz em suas edições diversos casos práticos do uso de agilidade de grandes empresas e órgãos dos executivos federal, estaduais e municipais, demonstrando os resultados e as lições aprendidas, com o fim de demonstrar iniciativas que podem colaborar nas atividades de planejamento e gerenciamento de outros órgãos, valorizando e oferecendo mais visibilidade às instituições que contribuem para o desenvolvimento da Administração Pública. O evento conta com diversas palestras, workshops e debates, liderados por profissionais reconhecidos de diversas Instituições, caracterizando-se como evento de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por empresa de notória especialização.”

Pelo exposto, a contratação dar-se-á por meio inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação, para o exercício de 2023, constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) desta Secretaria no valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), na gestão tesouro-00001, natureza de despesa 339039.48 – Serviço de Seleção e Treinamento, conforme apresentado no documento SEI 35949263.

A Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda, CNPJ 29.972.586/0001-38 apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (docs. SEI 36091080 e 36091169).

Conforme o art. 1 da IN SEGES/ME N°98 que autoriza a aplicação da IN N°5/2017, que ampara no seu § 1º, "a", do art. 20, a Administração utilizou da prerrogativa dispensando a elaboração dos documentos de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites do inciso II do art. 75, da Lei n° 14.133, de 2021.

Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU n° 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações fundadas no art. 74, da Lei n° 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei n° 14.133, de 2021.

Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação n° 14/2023, amparada no **alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n° 14.133, de 2021**, para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

Documento assinado eletronicamente

GLAUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula n° 25392

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no **alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n° 14.133, de 2021**, **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação n° 20/2023 e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Flashbox Eventos e Treinamentos Ltda, CNPJ 29.972.586/0001-38, no valor indicado de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME n° 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 01518752

Coordenador-Geral de Programação e Logística – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 01/08/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Chefe(a) de Divisão**, em 01/08/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36160595** e o código CRC **6B1BEB46**.